



DECRETO Nº 5.542, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre os horários de expediente das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, na Copa do Mundo FIFA 2023.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, a ser disputada na Austrália e Nova Zelândia entre os dias 20 de julho à 20 de agosto de 2023;

Considerando que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente de sorte a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo; **DECRETA:**

Art. 1º - No período de realização da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo obedecerá ao disposto neste Decreto, conforme abaixo estabelecido:

- I** - para os jogos com início às 07 horas: o expediente será a partir das 09h30min;
- II** - para os jogos com início às 08 horas: o expediente será a partir das 10h30min.

Art. 2º - Excetuam-se das disposições contidas neste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único - Deverão os Secretários Municipais, responsáveis pelos serviços considerados essenciais à cidade, organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matão, 17 de julho de 2023.


APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal